

**CHAMADA INTERNA PROPG Nº 002/2013**  
**SELEÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE CURSOS DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU**

**A Universidade Federal do Pampa abre chamada interna para seleção de propostas de cursos de *stricto sensu*, para envio à CAPES em 2014.**

**1. OBJETIVO**

Orientar e subsidiar a elaboração de propostas de novos cursos *stricto sensu*, os quais serão recomendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), com vistas à qualificação e competitividade, para avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no ano de 2014.

**2. JUSTIFICATIVA**

A CAPES mantém o sistema de pós-graduação nas universidades brasileiras, que desempenha uma função de grande relevância para o desenvolvimento do país. Os acompanhamentos e as diretrizes estabelecidas nas avaliações que esta agência realiza são aprimorados constantemente com o objetivo de promover uma participação maior do Brasil no cenário científico internacional.

Neste contexto, a expansão da oferta de cursos de pós-graduação favorece o incremento qualitativo da produção científica observando a eficiência nos investimentos institucionais, a qualificação dos grupos de pesquisa e o fomento das ofertas de vagas no sistema de pós-graduação. Anualmente a CAPES disponibiliza o Aplicativo para Propostas de Curso Novo (APCN), ferramenta com a qual os Comitês das Áreas Específicas avaliam as propostas submetidas à recomendação ainda vinculada ao parecer do Conselho Técnico e Científico da agência.

A metodologia que se estabelece com esta chamada visa potencializar os projetos de novos cursos por meio de pareceres e sugestões elaborados por integrantes dos comitês de pesquisa e ensino constituídos na Universidade Federal do Pampa. Eventualmente, consultores *ad hoc* também serão consultados a fim de oportunizarem uma contribuição estratégica e específica.

**3. CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS NOVAS**

<b>EVENTOS</b>	<b>Datas</b>
Data limite para apresentação da proposta - APCN-UNIPAMPA.	31/10/2013
Período destinado à avaliação pelo Comitê da PROPG e emissão de parecer sobre a recomendação de cada proposta.	01 a 29/11
Período destinado para apreciação da Proposta de curso ao Comissão Superior de Ensino.	01 a 31/12/2012
Período para finalização do preenchimento do	Conforme

APCN/CAPES pelos Campi.	Calendário CAPES
Envio da proposta à Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES pela PROPG.	Conforme Calendário CAPES

- O Cronograma está sujeito a alterações de acordo com o calendário APCN/CAPES
- Este cronograma não se aplica às propostas submetidas a CAPES no ano anterior e que estejam sendo resubmetidas por não terem obtido recomendação.

#### **4. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

A proposta deve ser elaborada conforme define o manual do APCN da CAPES, respeitando-se estritamente o formato daquele documento. Os proponentes devem observar as orientações disponibilizadas no sítio da CAPES ([www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br), em “avaliação – proposta para curso novo”).

A proposta será composta:

1. Formulário definido no manual APCN da CAPES (anexo I);
2. Regimento do Programa a ser proposto (anexo II);
3. Planilha Resumo da proposta (anexo III);
4. Ata de aprovação na Comissão local de Ensino, do Campus proponente da proposta e
5. Ata de aprovação da proposta no Conselho de Campus, de todos os campi envolvidos.

Recomenda-se que os proponentes observem os documentos elaborados pelos respectivos comitês de área aos quais a proposta estará vinculada, com particular atenção aos seguintes aspectos:

1. Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular propostas;
2. Número adequado de docentes assegurando capacidade de sustentação às atividades de ensino e orientação;
3. Maturidade científica demonstrada nos últimos três anos dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo comitê de área.

#### **5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA À PROPG**

As propostas elaboradas, na forma definida no item 4, serão submetidas pelos proponentes por meio de correspondência eletrônica endereçada a [propq@unipampa.edu.br](mailto:propq@unipampa.edu.br). A Pró-Reitoria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades e atrasos no envio das propostas.

Salienta-se que deve ser anexada à proposta a ata de aprovação na Comissão local de Ensino e no Conselho do respectivo campus de origem, sendo que as propostas em que há participação de mais de um campus deverão apresentar a ata de aprovação no Conselho de todos os Campi envolvidos, embora, considere-se como campus proponente da Proposta aquele no qual se encontra a sua coordenação.

As propostas já submetidas à CAPES, por meio do APCN 2013, e que não obtiveram recomendação, não estão sujeitas a este calendário e poderão ser reapresentadas de acordo com prazos internos a serem divulgados, observando o calendário CAPES/APCN 2014.

## **6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Todas as propostas serão avaliadas pelo comitê da PROPG com base nos documentos de área, legislação pertinente, normas institucionais e nas informações dos Comitês da CAPES. Será emitido um parecer referente à viabilidade de cada proposta e sua potencialidade de aprovação. Posteriormente a Pró-reitoria, amparada nos pareceres do Comitê da PROPG, emitirá parecer de recomendação ou não à Comissão Superior de Ensino que procederá com os encaminhamentos de aprovação junto ao Conselho Universitário.

## **7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA APCN-CAPES ONLINE**

Após a aprovação da proposta pelo Conselho Universitário - CONSUNI, o Campus proponente deverá acessar o Aplicativo para propostas de Cursos Novos – APCN, no site da CAPES, link: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-novos-envio-de-propostas-e-resultado>, e inserir a proposta aprovada nas telas do aplicativo, observando todas as instruções contidas no manual APCN, observando o calendário APCN.

Assim que for finalizada a inserção da proposta no APCN, os proponentes deverão informar à PROPG pelo e-mail [propg@unipampa.edu.br](mailto:propg@unipampa.edu.br), para que os dados possam ser enviados à CAPES.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos serão deliberados no âmbito da Pró-reitoria de Pós-graduação, com o apoio do comitê que realizou a avaliação proposta nesta chamada.

A avaliação das propostas que já foram apreciadas pela CAPES terão um encaminhamento particular em função dos prazos e do eventual recebimento dos resultados. Devem ser observados os prazos de apreciação do Conselho Universitário quando de uma nova submissão.

Alegrete, 14 de Maio de 2013.

Ricardo José Gunski  
Pró-Reitor de Pós-Graduação